DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Prorrogações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.995.293-3 - SSP/SP, e do CPF nº 852.671.478-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/6549-81, com sede à SBS Setor Bancário Sul, s/n, Qd. 01, Bl G, 24º andar, Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70.073-901, neste ato representada pelo Sr. OSCAR MARQUES DE SOUZA FILHO, Gerente Geral, inscrito no CPF nº 046.384.808-02, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/02/2018 no âmbito da Chamada Pública de Credenciamento n.º 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2019 até 31/12/2019, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais durante o ano de 2019, nas mesmas quantidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução durante o ano de 2019, que será pago conforme a quantidade de registros de recolhimento, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O reajustamento previsto na Cláusula Sexta do contrato original será aplicado pelo índice do IGPM medido no período de fevereiro a novembro/2018, no percentual de 7,90629 %, reajustando-se os preços praticados no ano de 2018, que passarão de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.020/2018, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 21 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

Prefeita Municipal

p/CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A.

Oscar Marques de Souza Filho

Gerente Geral

p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RONALDO CORREIA LEMOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

RG: nº 28.787.389-4-SSP/SP

WAGNER BARROS PEREIRA

RG: nº 13.817.104 – SSP/SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.995.293-3 - SSP/SP, e do CPF nº 852.671.478-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede à SBS Quadra – 4, Bloco – A, nº 3-4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, neste ato representada pela Sr.ª LAURA APARECIDA MARTINS JOSÉ ZURI, Gerente Geral, inscrito no CPF nº 308.351.738-60, RG nº 32.580.526-X (SSP/SP), doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/02/2018 no âmbito da Chamada Pública de Credenciamento n.º 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2019 até 31/12/2019, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais durante o ano de 2019, nas mesmas quantidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução durante o ano de 2019, que será pago conforme a quantidade de registros de recolhimento, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O reajustamento previsto na Cláusula Sexta do contrato original será aplicado pelo índice do IGPM medido no período de fevereiro a dezembro/2018, reajustando-se os preços praticados no ano de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.020/2018, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (trÇês) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 21 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

Prefeita Municipal

p/CONTRATANTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Laura Apaerecida Martins José Zuri

Gerente

p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RONALDO CORREIA LEMOS

RG: nº 28.787.389-4-SSP/SP

WAGNER BARROS PEREIRA

RG: nº 13.817.104 – SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.995.293-3 - SSP/SP, e do CPF nº 852.671.478-34, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 05.543-011, neste ato representada pela Sra. JESSIKA GONÇALVES SANTANA, inscrita no CPF nº 364.048.858-08, RG nº 43.113.019-X-SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/02/2018 no âmbito da Chamada Pública de Credenciamento n.º 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2019 até 31/12/2019, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais durante o ano de 2019, nas mesmas quantidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução durante o ano de 2019, que será pago conforme a quantidade de registros de recolhimento, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O reajustamento previsto na Cláusula Sexta do contrato original será aplicado pelo índice do IGPM medido no período de fevereiro a dezembro/2018, reajustando-se os preços praticados no ano de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.020/2018, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (trÇês) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

Prefeita Municipal

p/CONTRATANTE

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Jessika Gonçalves Santana

p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RONALDO CORREIA LEMOS

RG: nº 28.787.389-4-SSP/SP

WAGNER BARROS PEREIRA

RG: nº 13.817.104 – SSP/SP